



LEI Nº 492/2009
DE 17/07/2009

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 467/2008-LOA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto e no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMOS

Programática: 03.009.17.511.0031.1.018 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água nos Bairros

Fonte: 31745 - Convênio FUNASA 1084/2007 – Exercício Corrente

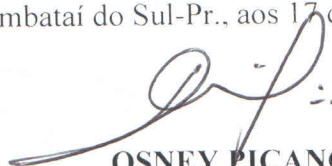
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito autorizado nesta Lei, será utilizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e a Fundação Nacional de Saúde, com ingresso de recursos à seguinte conta:

2.4.7.1.99.03.01.00 CONVÊNIO FUNASA 1084/07..... 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 17 de julho de 2009.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
19/07/2009 PÁGINA 06
editais